

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação**

### **Necessidade da Administração:**

A EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta apresenta problemas na qualidade da água proveniente de caixa d'água antiga, fabricada em amianto, material nocivo à saúde cuja utilização está em desconformidade com as normas sanitárias vigentes, comprometendo a saúde dos alunos e servidores da unidade escolar.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo enfrenta a necessidade urgente de substituição da caixa d'água da EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta. A atual caixa d'água instalada na unidade é fabricada em amianto (fibrocimento com amianto), material proibido em diversas legislações sanitárias por liberar fibras nocivas à saúde humana. A degradação natural do material ao longo dos anos propicia a contaminação da água armazenada, colocando em risco a saúde de alunos, professores e demais servidores que consomem e utilizam a água no ambiente escolar.

**1.2.** A ausência de providências compromete a continuidade do fornecimento de água potável segura na unidade escolar, ocasionando riscos à eficiência, à continuidade e à qualidade do serviço público educacional, em prejuízo ao interesse coletivo e à saúde pública.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**2.1.** A contratação não consta no Plano de Contratações Anual do exercício vigente. A ausência de previsão decorre do caráter emergencial da demanda, identificada ao longo do exercício corrente em razão da deterioração da caixa d'água existente. Ainda assim, a demanda mostra-se necessária e compatível com o planejamento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo por conseguinte ser inserida no Plano de Contratações Anual.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Requisitos Técnicos**

**3.1.1.** O objeto consiste na aquisição de 1 (uma) caixa d'água de polietileno com capacidade de 500 (quinhentos) litros, fabricada em material atóxico, resistente às intempéries e à radiação UV, compatível com o armazenamento de água potável, devendo ser nova, em perfeitas condições de uso e acompanhada de tampa.

#### **3.2. Requisitos Operacionais**

**3.2.1.** A caixa d'água deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor



Antônio Ceretta), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho. A entrega deverá ocorrer em dia útil e em horário comercial.

### 3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Para o presente processo, alguns requisitos de habilitação deverão ser atendidos pelo fornecedor, entre eles:

- Habilitação Jurídica: a contratada deverá comprovar que está regularmente constituída como pessoa jurídica (CNPJ ativo).
- Regularidade Fiscal: certidões de débitos tributários federais, estaduais e municipais (Certidão Municipal referente ao município onde a empresa está localizada).
- Regularidade Trabalhista: certidão de débitos trabalhistas (CNDT).
- Regularidade FGTS: certidão de regularidade com o FGTS.

### 3.4. Requisitos de Desempenho e Qualidade

3.4.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade e atendendo às legislações vigentes.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1. A quantidade foi definida com base na demanda imediata identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, considerando a necessidade de substituição da caixa d'água da EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta. A memória de cálculo considerou a capacidade necessária ao abastecimento da unidade escolar, não havendo interdependência com outras contratações capazes de gerar economia de escala.

### 4.2.

#	Item	Descrição	QTD
1	Caixa d'água de polietileno	Caixa d'água de polietileno, capacidade 500 litros, atóxica, resistente à UV, com tampa, nova.	01

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. O levantamento de mercado identificou as seguintes alternativas viáveis a fim de solucionar a necessidade existente:

Alternativa 1: Aquisição de caixa d'água de polietileno (plástico atóxico), nova, com capacidade de 500 litros;

Alternativa 2: Aquisição de caixa d'água de fibra de vidro, nova, com capacidade equivalente;

Alternativa 3: Locação temporária de recipientes para armazenamento de água enquanto se providencia solução definitiva.

5.2. Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, visualiza-se a indicação de potenciais fornecedores para satisfazer a necessidade da Administração Pública:



Alternativa 1: Materiais de Construção Alaor LTDA – CNPJ: 03.288.292/0001-06;  
Alternativa 2: Arnutti Materiais de Construção LTDA– CNPJ: 04.587.487/0001-01;  
Alternativa 3: J. Lvizzotto e Cia LTDA – CNPJ: 99.889.281/0001-99.

**5.3.** Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local e regional, mediante solicitação de cotações de preço.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

**6.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), calculado a partir da seleção do menor preço entre as propostas dos fornecedores consultados. A memória de cálculo encontra-se anexada ao processo.

**6.2.** Vislumbra-se que o valor encontra-se de acordo com o praticado no mercado, conforme Pesquisa Direta com Fornecedores locais e regionais.

## 7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

**7.1.** Considerando as soluções adequadas para atender às necessidades especificadas no presente Estudo Técnico Preliminar, identificam-se as seguintes alternativas:

- a) Aquisição de caixa d'água de polietileno 500L;
- b) Aquisição de caixa d'água de fibra de vidro 500L.

Alternativas	Vantagens	Desvantagens
<b>A – Polietileno 500L</b>	Material atóxico; leve; ampla disponibilidade no mercado; menor custo; resistente à UV; fácil manutenção; vida útil longa.	Necessita instalação adequada.
<b>B – Fibra de vidro 500L</b>	Alta durabilidade; boa resistência mecânica.	Custo superior; menor disponibilidade local; maior peso; manutenção mais complexa.

Após análise comparativa, verificou-se que a alternativa A (polietileno 500L) apresenta melhor equilíbrio entre custo e benefício, maior aderência às necessidades administrativas, ampla disponibilidade no mercado local e menor risco à execução contratual.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** A solução escolhida consiste na aquisição de 1 (uma) caixa d'água de polietileno com capacidade de 500 litros, material atóxico, com tampa, nova, abrangendo o fornecimento do produto no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Não há previsão de suporte técnico continuado, uma vez que se trata de aquisição de bem de consumo imediato destinado à instalação na unidade escolar.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação, pois o objeto é unitário e indivisível, consistindo na aquisição de apenas 1 (uma) caixa d'água. O fracionamento não geraria vantagem econômica ou técnica à Administração.



## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Com a contratação, pretende-se alcançar:

- Substituição da caixa d'água fabricada em amianto por material seguro e atóxico, eliminando o risco de contaminação da água;
- Garantia de fornecimento de água de qualidade para consumo e uso na unidade escolar;
- Conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Proteção à saúde dos alunos, professores e demais servidores da EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta;
- Continuidade e qualidade do serviço público educacional.

**10.2.** Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**11.1.** Não haverá contrato de acordo com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que o valor da contratação é inferior ao limite previsto para celebração de contrato, de modo que a realização de contrato para a presente contratação poderá ser substituída por nota de empenho, sendo escolha da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a não realização de contrato formal.

**11.1.1.** A gestão do Serviço será a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de sua secretária, e a fiscalização do serviço terá como responsável o(a) servidor(a) Alan Perlin de Sousa, matrícula: 9477-1.

**11.1.2.** Se verificada desconformidade do objeto em relação às especificações exigidas, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Termo de Referência.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- Orçar e identificar os recursos necessários para a aquisição do bem;
- Avaliar o orçamento disponível para a aquisição;
- Elaborar propostas e descrições detalhadas do objeto, incluindo justificativas e especificações técnicas, estimar custos e elencar os impactos esperados;
- Submeter a solução para aprovação das autoridades competentes visando garantir a alocação adequada dos recursos;
- Selecionar o fornecedor que melhor atenda o objeto mediante pesquisa de preços;
- Formalizar a contratação mediante nota de empenho;
- Fiscalizar o recebimento do bem adquirido.



### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

<b>Geração de resíduos sólidos</b>	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados, incluindo as embalagens do produto, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais. O descarte da caixa d'água antiga (amianto) deverá observar a legislação específica de resíduos perigosos.
<b>Plano de medidas e ações de combate ao desperdício</b>	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais, devendo adotar planos de medidas de ações de reuso.
<b>Descarte de resíduos sólidos</b>	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**14.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões sanitários, ambientais e de preços de mercado. Diante das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada, viável e necessária para o atendimento da necessidade identificada, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

**15.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

**15.2.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

**15.3.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

**15.4.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 16 de abril de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor(a):



**Alan Perlin de Sousa**

Servidor(a) Responsável – Matrícula: 9477-1

Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo(a) Secretário(a):

---

**Katiussa Tavares Zuliani**

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

